

Ofício nº: 074 / 2024

Tapejara, 25 de março de 2024.

DA SOLICITAÇÃO:

A Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural vem, por meio desta, solicitar ao Setor de Licitações desta municipalidade a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para a compra de peças para o braço articulável da roçadeira acoplada no Trator Massey 296 .

DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente dispensa, a secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural utiliza o trator para variados serviços de roçadas pelo interior, entre outros do mesmo gênero.....

Segue anexo o termo de referência e estudo técnico para a devida compra...

Sendo que o fiscal do contrato Cassio Francisco Cordazzo – CPF – 812.351.940-00.

Sendo o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente.



Eduardo Bortoloto

Secretário da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: aquisição de peças

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para aquisição de peças, através de Processo Dispensa de Licitação para a manutenção (**braço articulável da roçadeira**) acoplada no **Trator Massey 296** utilizado para atender as demandas de serviços pelo interior do município. Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente. A contratação por Processo Dispensa de Licitação se faz necessário para a aquisição de peças variadas como: parafusos, porcas, chapas, pinos, entre outras, o qual possuem componentes avariados. Considerando que o objetivo da Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, é oferecer um atendimento específico, promover serviços de qualidade na solução de problemas como roçadas, principalmente, entre outros serviços do gênero....

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras. Os bens/serviços adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens/serviços adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O local para entrega e previamente o conserto será na Empresa contratante, será no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal no endereço AV 7 de Setembro, 3270, Bairro São Paulo, Tapejara/RS, na oficina mecânica.

O prazo de entrega de peças/serviços em até 05 (cinco) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento. As peças serão recebidos e fiscalizados pelo responsável designado.

Para fornecimento das peças pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do Processo Dispensa de Licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os itens e valores fornecidos, conforme descrito a seguir

Item	Descrição	Unid	QT	Valor unit	Valor Total
01	CHAPA	UN	0,42	R\$ 213,66	R\$ 89,74
02	PARAFUSO DE AÇO 8.8	PÇ	06	R\$ 7,54	R\$ 45,24
03	PINO ELASTICO	PÇ	04	R\$ 2,40	R\$ 9,60
04	COTOVELO INSTANTANEO	PÇ	01	R\$ 52,72	R\$ 52,72
05	PARAFUSO DE AÇO 8.8	PÇ	02	R\$ 16,12	R\$ 32,24
06	PORCA DE AÇO 8.8	PÇ	04	R\$ 4,80	R\$ 19,20
07	PARAFUSO DE AÇO 8.8	PÇ	04	R\$ 5,55	R\$ 22,20
08	PORCA TRAVA POLEGADA	PÇ	06	R\$ 3,30	R\$ 19,80

09	ARRUELA LISA	PÇ	02	R\$ 2,43	R\$ 4,86
10	PARAFUSO DE AÇO 8.8	PÇ	02	R\$ 16,12	R\$ 32,24
11	CHAVETA EM METRO 10X10	MT	0,250	R\$ 192,00	R\$ 48,00
12	CHAPA POLEGADA	M²	0,10	R\$ 3.538,83	R\$ 353,88
13	ARRUELA LISA 130	PÇ	04	R\$ 1,15	R\$ 4,60
14	PORCA TRAVA MM	PÇ	01	R\$ 3,10	R\$ 3,10
15	PARAFUSO DE AÇO 8.8	PÇ	01	R\$ 6,48	R\$ 6,48
16	PORCA TRAVA MM	PÇ	01	R\$ 1,95	R\$ 1,95
17	PORCA DE AÇO 8.8	PÇ	02	R\$ 3,65	R\$ 7,30
18	PORCA DE AÇO 8.8	PÇ	02	R\$ 1,78	R\$ 3,56
19	ARRUELA LISA 217	PÇ	03	R\$ 0,96	R\$ 2,88
20	PORCA TRAVA MM	PÇ	02	R\$ 5,35	R\$ 10,70
21	PORCA TRAVA MM	PÇ	02	R\$ 5,35	R\$ 10,70
22	CONTRA PINO	PÇ	02	R\$ 1,62	R\$ 3,24

Sendo que segue orçamento em anexo.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 784,23 em peças. Serão utilizados como metodologia para a obtenção do preço e referência para a contratação, o Orçamento em anexo.


Eduardo Bortoloto
Secretário Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de bens/serviços (peças), conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa contratada se qualificará mediante Processo Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo Dispensa de Licitação, assegurar a seleção de empresa mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente Processo Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.


Eduardo Bortoloto
Secretário Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente indicará o servidor Cássio Francisco Cordazzo para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a prestação dos serviços contratados, a empresa deverá seguir as condicionantes da Licença Ambiental de Operação emitida pelo órgão ambiental competente, mantendo-a em vigor e atendo a legislação pertinente ao gerenciamento de resíduos sólidos, bem como o tratamento das possíveis emissões de efluentes líquidos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 25 de março de 2024.

Nome: Eduardo Bortoloto

Identificação funcional: Secretário Municipal da Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Assinatura:


Eduardo Bortoloto
Secretário Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: aquisição de peças

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e serviços para a manutenção do **braço articulável da roçadeira acoplada no Trator Massey 296** o qual é utilizado para atender as demandas de serviços tanto interior como na cidade do município...

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objetivo da Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, é oferecer um atendimento específico, promover serviços de qualidade na solução de problemas de roçadas, principalmente, entre outros serviços do gênero....

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A manutenção se faz necessária no **braço articulável da roçadeira acoplada no Trator Massey 296** o qual possui alguns componentes avariados.

3.2 As especificações e quantitativos dos itens solicitados seguem em anexo neste termo de referência,

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O local para entrega e previamente conserto será no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal no endereço AV 7 de Setembro, 3270, Bairro São Paulo, Tapejara/RS, na oficina mecânica

4.2. O prazo de entrega será de até 05 (cinco dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento,

4.3. As peças e serviços serão recebidas e fiscalizadas pelo responsável, coordenador e ou fiscal do contrato se assim for,


Eduardo Bortoloto
Secretário Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO = OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;
- 5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador,
- 5.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido,
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade das peças,
- 5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências,
- 5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento das peças, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados,
- 5.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega das peças,
- 5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda com defeito,
- 5.9. Assumir a responsabilidade quanto a qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade,
- 5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO = OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. A contratante fiscalizara a entrega e execução das peças e ou serviços através do funcionário nomeado pela Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada a empresa, objetivando a devida correção...
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objetivo fornecido,
- 6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente as peças e serviços,
- 6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência,
- 6.5. Emitir Ordem de compra e ou empenho autorizando a entrega das peças e ou serviços,
- 6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato, se for o caso,
- 6.7. Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização,
- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra, deverá efetuar comunicação imediata a empresa,
- 6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado,

6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal quando peças,

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela empresa

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A fiscalização da contratação, se for o caso, será exercida pelo Coordenador da Secretaria da Agricultura Cassio Francisco Cordazzo, o qual competirá a sanar dúvidas que surgirem na execução do contrato, e dará parecer a Administração,

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 784,23.

(Orçamento em anexo)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente a peças e serviços será por conta das dotações orçamentarias:

- peças – 116 - 5587 EM ANEXO

Tapejara, 25 de março de 2024.

Nome: Eduardo Bortoloto

Identificação funcional: Secretário Municipal da Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Assinatura:


Eduardo Bortoloto
Secretário Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS